



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N° 1.612/98

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito especial, no valor de até R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil
reais), para fazer face aos repasses para a área de saúde advindas do Governo
Federal.**

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos
nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito.
(09.06.1998).**

Herivelto Leal Faria
HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal